1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 005/2025
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020/2025

OBJETO CONTRATUAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 116.585,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 25 de Março de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n° 06.077.848/0001-03
Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa, Maranhão.
Francimar Carvalho Santos, CPF n° 466.889.603-97

DADOS DO CONTRATADO
AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA, CNPJ n° 23.432.834/0001-71
AVENIDA IMPERATRIZ, 1010, CENTRO, João Lisboa, Maranhão
leonildoferreira@hotmail.com, (99) 9214-2875,
Leandro Silva Ferreira, CPF n° 889.527.623-04

FISCAL DO CONTRATO

PREÂMBULO

Aos 11 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.077.848/0001-03, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 116.585,00 ((cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**% REFERENCIAL**	**R$ Total ESTIMADO**
1	461506 - GASOLINA USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	n/a	LITRO	20.545	2%	R$ 20.545,00
2	477915 - ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KGMG/KG	n/a	LITRO	52.850	2%	R$ 52.850,00
3	461548 - ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10MG/KG	n/a	LITRO	43.190	2%	R$ 43.190,00
Valor Total						**R$ 116.585,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 11/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

4.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

6.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, 11 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

PELA CONTRATADA

Leandro Silva Ferreira
CPF nº 889.527.623-04

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: